

Plano de Ordenamento: RCM nº 80/2005, de 29 de Março	Reserva Natural da Serra da Malcata		
Validade dos pareceres emitidos: 1 ano			
Existe 1 Percorso Pedestre Sinalizado	Classes de espaço		
	Área Protecção Total	Área Protecção Parcial	Área Protecção Complementar
a) Passeios pedestres, expedições fotográficas, percursos interpretativos e actividades de observação de fauna e flora;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁴
b) Actividades de orientação;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁵
c) Actividades de <i>teambuilding</i> (constituída por uma ou mais actividades identificadas nesta tabela);	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ^{3,4,5,6}
d) Jogos populares;	Interdita	Interdita	Interdita
e) Montanhismo, escalada, actividades de neve, <i>canyoning</i> , <i>coasteering</i> , e espeleologia;	Interdita	Interdita	Interdita
f) Percursos de obstáculos com recurso a <i>rapel</i> , <i>slide</i> , pontes e similares;	Interdita	Interdita	Interdita
g) <i>Paintball</i> , tiro com arco, besta, zarabatana, carabina de pressão de ar e similares;	Interdita	Interdita	Interdita
h) Balonismo, asa delta sem motor, parapente e similares;	Interdita	Interdita	Interdita
i) Passeios de bicicleta (cicloturismo ou BTT), passeios de <i>segway</i> e em outros veículos não poluentes;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁴
j) Passeios equestres, passeios em atrelagens de tracção animal e similares;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁴
l) Passeios em veículos todo o terreno;	Interdita	Interdita	Interdita
m) Passeios de barco com ou sem motor;	Interdita	Interdita	Interdita
n) Observação de cetáceos e outros animais marinhos;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
o) Vela, remo, canoagem e actividades náuticas similares;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁶
p) <i>Surf</i> , <i>bodyboard</i> , <i>windsurf</i> , <i>kitesurf</i> e actividades similares;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
q) <i>Rafting</i> , <i>hidrospeed</i> e actividades similares;	Interdita	Interdita	Interdita
r) Mergulho	Interdita	Interdita	Interdita

Nota:

1-O quadro acima identifica as condicionantes existentes no regulamento do Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata (RNSM).

2-O exercício das actividades identificadas está condicionado ao cumprimento do respectivo Plano de Ordenamento da RNSM aconselhando-se assim a sua consulta em: www.icnb.pt

3-Nos casos identificados com "Parecer prévio³", deverá ser solicitada a emissão de parecer ao abrigo do Plano de Ordenamento da RNSM, devendo para o efeito preencher os impressos existentes no Sítio do ICNB, I.P.: www.icnb.pt

4-Nas situações identificadas com "Parecer prévio⁴", o parecer do ICNB, I.P. é sempre favorável, desde que o número de participantes nas actividades mencionadas não exceda os 15 elementos, bastando para fazer prova a mera impressão desta página, devendo apenas comunicar o nome da entidade, actividade, número de participantes e data para a RNSM, para o seguinte endereço de correio electrónico: rnsn@icnb.pt. O envio da informação referida destina-se apenas a ser utilizada para fins estatísticos de visitação da Rede Nacional de Áreas Protegidas. Para grupos com mais de 15 elementos é obrigatório o procedimento definido no ponto 3.

5- Nas situações identificadas com "Parecer prévio⁵", o parecer do ICNB, I.P. é sempre favorável, desde que o número de participantes nas actividades mencionadas não exceda os 30 elementos, bastando para fazer prova a mera impressão desta página, devendo apenas comunicar o nome da entidade, actividade, número de participantes e data para a RNSM, para o seguinte endereço de correio electrónico: rnsn@icnb.pt. O envio da informação referida destina-se apenas a ser utilizada para fins estatísticos de visitação da Rede Nacional de Áreas Protegidas. Para grupos com mais de 30 elementos é obrigatório o procedimento definido no ponto 3.

6- Nas situações identificadas com "Parecer prévio⁶", o parecer do ICNB, I.P. é sempre favorável, desde que o número de participantes nas actividades mencionadas não exceda os 10 elementos, bastando para fazer prova a mera impressão desta página, devendo apenas comunicar o nome da entidade, actividade, número de participantes e data para a RNSM, para o seguinte endereço de correio electrónico: rnsn@icnb.pt. O envio da informação referida destina-se apenas a ser utilizada para fins estatísticos de visitação da Rede Nacional de Áreas Protegidas. Para grupos com mais de 10 elementos é obrigatório o procedimento definido no ponto 3.